

## **ATO 013: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória**

Apresentados os resultados da Classificação Provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **5**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não promove recurso de classificação, mas sim em relação ao gabarito oficial, ao qual não existe previsão de recurso e, sendo em relação ao gabarito provisório, encontra-se intempestiva. Cabe destacar ainda que o impetrante já interpôs o mesmo recurso, na etapa de recursos contra o gabarito provisório, ocasião na qual este já foi indeferido, por não atender ao disposto no item 10.3, "8", ou seja, indicação de fontes ou referências acerca do seu relato, alegando unicamente "um erro", que sequer se apresenta na questão, sendo aplicado deste modo, o constante no item 10.8 do edital. Neste momento, agora intempestivo, volta a não ao item 10.3, "8", discorrendo em seu relato que a questão está em desacordo com o informado na "Wikipédia" e um manual ao qual não referência, tampouco transcreve algum termo conflitante. Ressalta-se que a questão está em plena consonância com os termos utilizados para a construção civil (obras que requeiram especialização), perfazendo o conteúdo programático específico de "Normas NBR relacionadas à atividade".

Referência(s): **62**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante efetuou o preenchimento de seu cartão em desacordo com as instruções constantes no cartão resposta (parte frontal e exemplo no verso), impossibilitando a correção eletrônica de suas respostas, incorrendo no item 6.2.4 do edital. Cabe citar ainda que além das instruções de preenchimento localizadas no próprio cartão resposta, a forma correta do preenchimento é citada pelo fiscal de prova, ao abrir a sala e disposta no quadro de informações, além de estar também presente no "Manual do Candidato". A imagem do cartão resposta está a disposição do impetrante em sua Área do Candidato.

Nova Trento/SC, 10 de outubro de 2018.

**Banca Técnica**  
**NBS Serviços Especializados Eireli**